

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
AUDITORIA INTERNA

Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 306 – Tarumã – Curitiba – PR – CEP: 82.530-230

Telefone: 41-3595-7626 – e-mail: auditoria@ifpr.edu.br

| | | |
|----------------------------------|---------------------------------------|--|
| Número: 07/2018 | RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA | Data de emissão: 30/08/2018 |
|----------------------------------|---------------------------------------|--|

TIPO DE AUDITORIA: AUDITORIA NOS *CAMPI*

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE: CAMPUS PARANAGUÁ

PROCESSO: 23411.004742/2018-13

PAINT/2018: Item 7.1 - AUDITORIA NOS *CAMPI* – Unidade Paranaguá

OBJETIVO: ANÁLISE E CONSTATAÇÕES REFERENTES ÀS INSTALAÇÕES FÍSICAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E VERIFICAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.

A presente auditoria visa atender ao PAINT - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA/2018 para análise, acompanhamento e constatações referentes à avaliação dos controles internos e atos administrativos do Campus.

1. ESCOPO DO TRABALHO, METODOLOGIA E LIMITAÇÕES.

1.1. Os trabalhos foram realizados no período de 26/06 a 28/06, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas em sistemas internos, solicitações e processos administrativos, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, objetivando a análise de atos e fatos da gestão relativos ao Campus.

1.2. O propósito deste exame consiste em formalizar o posicionamento da Auditoria Interna sobre os atos administrativos do Campus e reportar a gestão do IFPR e a Controladoria Geral da União - CGU sobre os resultados.

1.3. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As auditorias em Campus estão previstas no PAINTE/2018 e têm como objetivo verificar como estão sendo feitos os controles dos atos administrativos, disposição dos recursos e gestão do patrimônio público. Tal acompanhamento tem como cerne a prevenção de riscos e perdas irreversíveis e além de atuar no sentido de orientar ações que sejam voltadas para a prevenção, a transparência e o controle.

3. TESTES DE CONTROLES

Item 3.1 – Almoxarifado / Depósito;

O objetivo deste item é verificar o almoxarifado e depósitos, quanto a instalações, guarda de material, verificação física.

| | |
|---|--|
| Bens do Almoxarifado Lei nº 4.320/64 Decreto Lei nº 200/67 Instrução Normativa SFC nº 01/2001 Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 Decreto 99.658/90 | Documentos Analisados: Termos de Responsabilidade Consulta Física |
|---|--|

Análise: A área destinada ao almoxarifado, destinado à guarda de material de expediente, com espaço limpo, arejado e muito bem organizado. O almoxarifado possui horário determinado para funcionar sendo das 11h as 12h e 15h as 16h

Foi selecionada uma amostra com cinco itens para contagem e verificou-se que o quantitativo físico era o mesmo do sistema

| CÓDIGO DO MATERIAL | DENOMINAÇÃO | QUANTITATIVO |
|--------------------|----------------------------|--------------|
| 3016000000749 | APAGADOR PARA QUADRO NEGRO | 3 |
| 3016000000100 | CALCULADORA DE MESA | 4 |
| 3016000001994 | FOLHA EVA AMARELA | 5 |
| 3016000000761 | LACRE PARA MALOTE | 10 |
| 3016000001885 | LIVRO ATA | 2 |

O almoxarifado é coordenado por uma única servidora que registra os pedidos dos demais servidores, através de caderneta e ao mesmo tempo, é responsável pela guarda e contagens de bens do almoxarifado. Entendemos que, embora o ambiente encontra-se muito bem cuidado (sem evidências de erros ou fraude), há precária segregação de funções. Neste sentido, há necessidade do Almoxarifado do Campus Paranaguá passar a utilizar o SIPAC, como forma de cadastramento individualizado de cada servidor e atendimento das requisições de material. Tal ação, além de melhorar a segregação de funções, fará com que o campus tenha um melhor controle do consumo de seus itens de almoxarifado, seja por setor ou por servidor **(C01)**

Controle 3.2 – Patrimônio

O objetivo deste item é verificar o controle patrimonial, especialmente na questão de armazenagem, número de tombamento e termos de responsabilidade.

| Controle Patrimonial | | Documentos analisados: | |
|--|--------------------------------------|---------------------------|----------------|
| Lei nº 4.320/64 Decreto Lei nº 200/67 Instrução Normativa SFC nº 01/2001 Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 Decreto 99.658/90 | | Consulta Física | |
| <p>Análise: Foram selecionados 5 itens para análise de documentação e verificação <i>in loco</i>. Na lista a seguir, os três itens foram escolhidos para verificação pelo critério “valor do bem” e os dois aleatoriamente. Todos foram localizados, estavam etiquetados, armazenados adequadamente em seus locais de uso e com termos de responsabilidade e não sendo encontradas impropriedades na amostra selecionada.</p> | | | |
| Tombamento | Denominação | Termo de Responsabilidade | Valor (R\$) |
| 2014009460 | MÁQUINA DE ENSAIO DE TRAÇÃO | 1616/2018 | R\$ 890.000,00 |
| 2015010855 | DIFRATOMETRO DE RAIO-X | 5496/2018 | R\$ 231.500,00 |
| 2015010865 | BANCADA DE TREINAMENTO EM HIDRÁULICA | 5940/2018 | R\$ 140.000,00 |
| 2016005242 | CAIXA DE PERIÓDICO COM FUNDO ABERTO | 10319/2017 | R\$ 31,27 |
| 2015010745 | BÚSSOLA NAVEGAÇÃO | 12221/2017 | R\$ 15,64 |
| <p>Em relação aos bens em uso, o Campus Paranaguá possui razoável controle, situação que</p> | | | |

não pode ser verificada em relação aos bens que são ociosos, recuperáveis, antieconômico e irrecuperável (Decreto nº 9.373/2018). Segue abaixo registro fotográfico dos bens que estão em estado de ociosos, recuperáveis, antieconômico e irrecuperável.

| | |
|---|---|
|  |  |
| <p>Carteiras, mesas – Bloco Adm</p> | <p>Carteiras, mesas, microondas – Bloco Adm</p> |
|  |  |
| <p>Geladeiras, microondas – Bloco Tecnológico</p> | <p>Armário (sem chaves) - Corredor</p> |
|  |  |
| <p>Armário (sem chaves) - Corredor</p> | <p>Itens de informática – Container</p> |
|  |  |
| <p>Bedouro, fogão – “Casa” do Oficial de manutenção</p> | <p>Livros – Bloco didático</p> |

| | |
|--|--|
|  |  |
| <p>Computadores – Bloco tecnológico</p> | <p>Ar – condicionado - “Casa” do Oficial de manutenção</p> |
| <p>Pelos diferentes locais, há bens espalhados. O que demonstra que ao longo do tempo (ou anos) não houve manutenção ou destinação adequada dos bens. (C02 e C03)</p> | |

Controle 3.3 – Gestão de Transportes

O objetivo deste item é verificar a gestão de transportes, respondendo aos seguintes questionamentos de auditoria: há controle de utilização? Qual o tipo de frota (própria ou locada). Como são efetuados os controles de km rodados? Há infrações, multas?

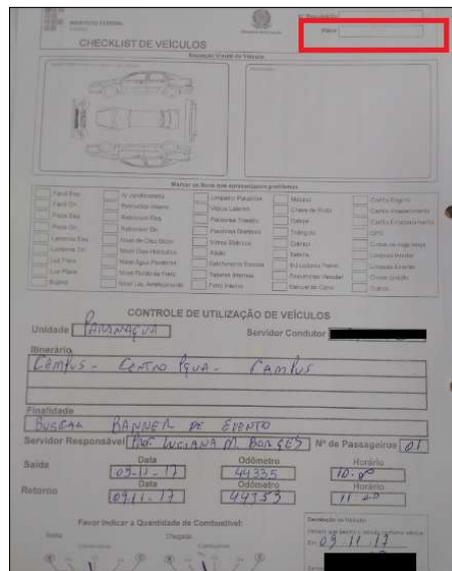
| | |
|--|--|
| <p>Gestão de Transportes Lei nº 4.320/64; Decreto Lei nº 200/67 Instrução Normativa SFC nº 01/2001 Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 Decreto 99.658/90</p> | <p>Documentos analisados: Solicitações de reserva de veículo e controles de quilometragem</p> |
| <p>Análise: O Campus utiliza frota locada, da amostra selecionada (listada abaixo), os apontamentos na documentação apresentaram sequência correta no controle de quilometragem, identificação do usuário e itinerário. Atenção ao preenchimento de identificação do veículo, embora seja único do contrato, deve-se atentar à adição completa de informações.</p> <p>Também foi conferida a regularidade do veículo, foram constatadas multas, já pagas, solicitou-se a documentação do controle, para verificar se houve identificação do infrator e a responsabilização pelo pagamento. Segundo informações da administração, a multa foi paga pela Pessoa Jurídica, por reconhecer que a infração foi efetuada em período anterior ao início do contrato com IFPR. Nas situações em que houver aplicação de multa em veículo oficial, deve-se identificar o responsável pela infração, conforme segue orientação¹:</p> <p style="text-align: center;">38.No tocante à identificação dos condutores responsáveis por multas aplicadas aos veículos do CRA/PR, veja-se que o art. 257, § 8º, do CBT determina que, no caso de veículos de propriedade de pessoa jurídica, o condutor infrator deve ser identificado; havendo descumprimento desse preceito, multa adicional é cominada. Como registrado pela unidade técnica, a identificação do condutor não se constitui em faculdade, mas em obrigação, tanto que o não cumprimento desse dever ocasiona o agravamento da infração e a aplicação de sanção pecuniária adicional. (Acórdão TCU 2194/2017²)</p> | |

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9287.htm

² <https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#!/detalhamento/12/%252a/DATAESSAO%253A%255B20170401%2520TO%252020170415%255D/DTREL EVANCIA%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/true/20>

É necessária a devida atenção à orientação dessa situação pela administração.

| Data | Saida | Chegada |
|------------|-------|---------|
| 09/11/2017 | 44335 | 44359 |
| 09/11/2017 | 44359 | 44384 |
| 13/11/2017 | 44384 | 44573 |
| 17/11/2017 | 44573 | 44602 |
| 20/11/2017 | 44602 | 44672 |
| 20/11/2017 | 44672 | 44685 |
| 23/11/2017 | 44685 | 44890 |
| 23/11/2017 | 44890 | 44891 |



CHECKLIST DE VEÍCULOS

Placa: BAK-3063

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

Unidade: Paraná Servidor Conducir: [Redacted]

Itinerário: Paraná - Centro Gua - Paraná

Finalidade: Busca

Servidor Responsável: THIAGO M. BONFES Nº de Passageiros: 01

Saida: 09/11/17 Odometro: 44335 Retorno: 10/11/17

Placa: 09/11/17 Odometro: 44335 Retorno: 11/11/17

← Preenchimento dos dados

ⓘ Não seguro | www.detran.pr.gov.br/modules/catsag/servicos-detalhes.php?tema=veiculo&id=82

VEÍCULO **Compra e Venda**

Consulte o Cadastro de Restrições

Consulta Cadastro de Restrições

| | | | |
|----------------|---|----------------|------------------|
| CHASSI: | 9BGJC69E0GB164251 | PLACA: | BAK-3063 |
| Tipo: | ALIENACAO FIDUCIARIA | | |
| Situação: | BAIXADA | Nº Restrição: | 10860100 |
| Financiado: | 02.363.284/0001-05 EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MAGALA LTDA - | | |
| Financeira: | BANCO ITAUCARD SA (1181) | | |
| Nº Contrato: | 000000000632203329 | | |
| Data Contrato: | 30/03/2016 | Data Atualiz.: | 10/05/2017 16:41 |

Uro | www.extratodebito.detrans.pr.gov.br/detrans/extratos/geraExtrato.do?action=iniciarProcesso

| | | | |
|----------|-------------------|----------|------------------|
| Nº: | Chassi: | Placa: | Marca/Modelo: |
| 243811-9 | 9BGJC69E0GB164261 | BAK-3063 | CHEVROLET/COBALT |

Infração Quitada

| Dados da Infração | | | |
|--|-------------|--------------------|--|
| Auto: | Situação: | | |
| 116200-NIC0305547 | Imposto | | |
| Órgão Competente: | Data: | Hora: | |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ | 09/05/2018 | 01h42 | |
| Infração: 50020 - MULTA, POR NAO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA (ART 257 DO CTB) | | | |
| Local: Curitiba - PR | | | |
| Valor Infração: | Valor Pago: | | |
| R\$ 130,16 | R\$ 104,12 | | |
| Número Documento/REC: | Tipo: | Data de Pagamento: | |
| 11620007057307 | GRM | 12/06/2018 | |

Item 3.4 – Terceirizações

O objetivo deste item é verificar a existência de controles administrativos na fiscalização dos serviços terceirizados.

Documentos analisados:

Planilhas contendo o descritivo de pessoal contratado, e documentação relativa à fiscalização de contratos

Análise: No Contrato de limpeza 01/2017 (Paranaguá) houve a inobservância de glosa, referente ao período de falta de um Posto de servente (5 dias, mês de abril).

Referente ao contrato de vigilância (01/2015) há dois postos, um noturno (armado) e um diurno (desarmado), no entanto, observamos que o vigilante diurno, executa seus serviços armado, ou seja, o serviço é prestado sem a observância integral do contrato. **(C05)**

Item 3.5 – Licitações, Contratos e Suprimento de Fundos

O objetivo deste item é verificar os controles realizados pelo Campus Paranaguá na contratação de bens e serviços.

Documentos analisados:

Dispensa de licitações

Análise: Verificamos 2 processos de dispensas e 2 processos de carona (adesão a Ata de registro de preços)

| Processos | CPF/CNPJ/Outros | ITENS | TOTAL NO ANO R\$ |
|----------------------------------|------------------|----------------------------------|------------------|
| 23399.000512/2017-00 (Carona) | 18535079/0001-10 | CAMERAS DE MONITORAMENTO | 3.477,87 |
| 23399.000595/2017-29 | 10670020/0001-23 | CANETAS (QUADRO) | 523,20 |
| 23399.000530/2017-83 | 08890639/0001-00 | COPA BRASILEIRA DE XDREZ ESCOLAR | 3.300,00 |
| 23399.000569/2017-09 (Carona) | 13128503/0001-99 | PEDRA BRITA | 11.632,00 |

De forma geral, entendemos os processos como bem instruídos e que há controles razoáveis, inclusive Checklist, no final dos processos (exceção : 23399.00052/2017-00, compra de câmeras de monitoramento). Como melhoria, pode-se sugerir que o campus estenda a prática de checklists para todos os processos, identificando o servidor responsável pela sua aplicação **(C06)**.

Outro ponto refere-se à identificação do servidor que insere os documentos nos processos. Todas as certidões, orçamentos e demais documentos devem ser carimbados e rubricados pelo servidor (obviamente, aqueles documentos que já possuem identificação do servidor – digital, por exemplo - não há necessidade de carimbo e rubrica)

Do ponto de vista da Auditoria, os pontos mais críticos dos processos são as suas motivações. **(C07)**

Seguem os processos:

* Compra das câmeras de monitoramento: a justificativa da compra das câmeras de monitoramento remete a melhoria da segurança no Campus. No entanto, o campus não possui política para utilização de imagem e conforme relatos há pouca estrutura para armazenamentos dos materiais produzidos pelas câmeras; além de não haver croqui que demonstre o planejamento nas instalações das câmeras. Neste sentido, a compra das câmeras, sugere uma compra emocional, que não se sabe ao certo se resolveu o problema do Campus ou aumentou, pois pode fazer com que imagens (restritas) do Campus cheguem a pessoas não autorizadas. Neste sentido, o Campus deve estabelecer uma política de segurança, que contemple a utilização das imagens geradas pelas câmeras e proporcionar estrutura para que a política de segurança seja bem sucedida. **(C08)**

* Compra de canetas (para quadro branco) – A motivação do processo descreve que é um material de consumo muito requisitado, no entanto, não demonstra o consumo do campus para justificar a quantidade. É altamente recomendável que, materiais de consumo que tenham a demanda prevista, sejam incluídos no calendário de compras.

* Aquisição de Pedra Brita – Neste processo entendemos que a fundamentação poderia ter registros fotográficos da situação da pavimentação do Campus. Embora os gestores e a comunidade acadêmica conhecessem a necessidade da compra, para os órgãos de controle não há como dimensionar a sua real necessidade. Outro ponto refere-se à medição da área.

*Copa Brasileira de Xadrez Escolar – Na justificativa mostraram-se os benefícios do Xadrez e que o IFPR participa de eventos e realiza treinamentos na área. Entendemos que seria fundamental a mensuração quantitativa dos alunos e dos participantes externos que participariam do evento. Não se sabe se é um evento “externo” em que apenas os melhores alunos do IFPR participariam, ou um seria para todos os estudantes ou inserção da comunidade em geral.

Item 3.6 - Diárias e Passagens

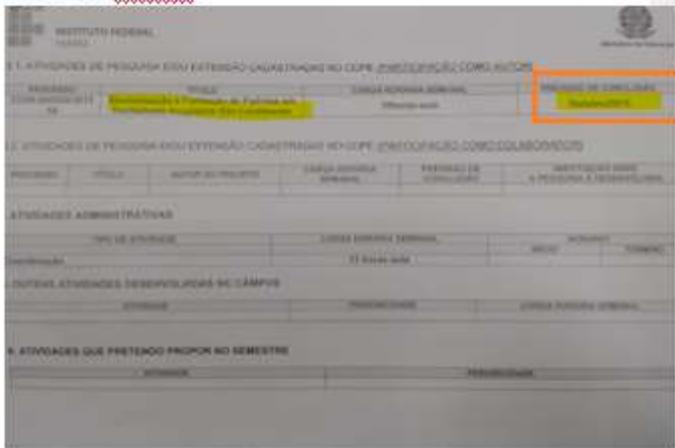
O objetivo deste item é verificar a existência de controles na aquisição de diárias e passagens solicitadas pelo Campus Paranaguá.

| | |
|--|--|
| Processo SCPD | Documentos analisados: PCDPs 1059/17;1063/17;0161/17;0896/17 |
| Análise: Foram analisadas AS PCDPS. A documentação está adequada às normas internas do IFPR, na amostra selecionada não foram encontradas impropriedades. | |

Item 3.7- COPE

| | | |
|--|--|---|
| Regime de trabalho dos Docentes Portaria n.º 592 /12 Resolução n.º 002/09 – Conselho Superior Lei n.º 7.596/87; Decreto Federal 94.664/87 Portaria n.º 475/87 – MEC; Lei 11.784/08 Lei 12.772/12; Portaria SETEC 17/2016 | Documentos analisados: PTD Formulário de Carga Horária Documentos enviados pelo Campus | |
| Análise: Foram disponibilizados para análise os PTD's e, partir desses, foi selecionada uma amostra dos processos COPE do ano de 2017 dos docentes abaixo relacionados (C09) : | | |
| DOCENTES | PROCESSO | Observações de Auditoria |
| A.G.M | 23399.000256/2018-23 | Na análise do processo foram encontradas as seguintes situações: processo sem paginação, não consta relatório parcial ou final das atividades. Não há prestação de contas das atividades desenvolvidas. |
| B.B.L | | Na análise do processo foram encontradas as seguintes situações: processo sem paginação. |
| F.A.S.S | 23399.00509/2013-54 | Na análise do processo foram encontradas as seguintes situações: sem paginação a partir da página 60, no PTD com informações que o prazo de conclusão era 2015. Foi encerrado em 2017. No processo consta que o trabalho gerou oito artigos, no entanto não há no processo a inclusão dos referidos artigos, nem local para consulta. |
| G.E.A | 23399.000131/2016-31 | Na análise do processo foram encontradas as seguintes situações: processo sem paginação. |
| H.C.G | 23399.000055/2015-83 | Na análise do processo foram encontradas as seguintes situações: parte sem paginação, a parte paginada apresenta erro na sequência. O parecer COPE do relatório informa que os resultados foram publicados em forma de livros, periódicos e anais de eventos. Qual livro? Qual periódico? Qual evento? |
| J.R | 23399.000719/2015-12 | Na análise do processo foram encontradas as seguintes situações: parte sem paginação |
| V.B | 23399000275/2015-15 | Na análise do processo foram encontradas as seguintes situações: processo informado no PTD, não consta relatório final ou parcial em 2017, último relatório apresentado em 2016. Caso as atividades do processo tenham sido desenvolvidas, finalizadas ou canceladas, essas informações devem constar no processo. |

Docente F.A.S.S



Verificou-se que o Campus possui em sítio eletrônico aba específica de pesquisa e extensão. Na averiguação da aba³, constatou-se que há a relação de projetos de pesquisa, publicações dos docentes do Campus, no entanto, as informações não estão atualizadas. É necessário que informações estejam atualizadas e disponíveis esses cuidados contribuem para a transparência da gestão. **(C10)**

Item 3.8 – Ensino, Pesquisa e Extensão

O objetivo deste item é verificar as horas que cada docente dedica as suas atividades, referente ao segundo semestre de 2017, o PTD e o último projeto cadastrado no COPE de uma amostra de cinco docentes.

| | |
|--|---|
| <p>Regime de trabalho dos Docentes</p> <p>Portaria n.º 592 /12 Resolução n.º 002/09 – Conselho Superior Lei n.º 7.596/87; Decreto Federal 94.664/87 Portaria n.º 475/87 – MEC; Lei 11.784/08 Lei 12.772/12; Portaria SETEC 17/2016</p> | <p>Documentos analisados:</p> <p>PTD Formulário de Carga Horária Documentos enviados pelo Campus</p> |
| <p>Análise: Neste item foi utilizada a resposta do IFPR à Solicitação de Auditoria (SA) 02.2018 – CGU - Referente às informações gerenciais dos cursos e docentes IFPR. Além disso, o Campus Paranaguá disponibilizou os PTDs (primeiro semestre) do período 2017 para análise.</p> <p>De acordo com a resposta à SA 02.2018 (CGU), o Campus possui 77 docentes, sendo selecionada uma amostra de 17. Nestes, foram testada a conformidade com a Resolução 02/09 e a Portaria 592/2012, em seus aspectos mais relevantes. Da amostra (17 docentes),</p> | |

³ https://sites.google.com/a/ifpr.edu.br/cope_pgua/contatos

não foram apresentados 6 PTDs, no entanto, após diálogo com os gestores, houve apresentação das Portaria de afastamento e nomeação dos servidores. Neste sentido, seria importante o arquivamento das Portarias (cópia) junto dos PTDs. **(Informação)**

Outro ponto refere-se ao preenchimento do PTD. Há confusão se carga horária a ser preenchida deve ser hora relógio ou hora aula. Também há dúvida referente às horas semestrais, anuais ou semanais. Nestes casos, o Campus deve orientar os docentes a sempre proceder com o preenchimento utilizando a hora e relógio, quantificada semanalmente, devendo fechar 40 horas, no caso da carga horária docente ser 40 horas (ou DE). **(C11)**

Da amostra, os docentes B e H, apresentaram respectivamente, 19 e 21 horas de pesquisa/extensão. Os docentes A e F apresentaram carga horária de ensino, respectivamente: 7 e 8. As cargas horárias docentes devem ser adequadas à Resolução 02/09 CONSUP.

Nos PTDS não havia visto do Diretor, portanto, não há como afirmar se há gestão/monitoria ou não preenchimento dos documentos e a carga horária docente.

Referente à Pesquisa e Extensão, foram verificados os PTDs de L e P. O critério para seleção foram as pesquisas realizadas fora do âmbito do IFPR (conforme preenchimento do PTD). No caso do docente L, havia o Termo de Parceria 04/2017 e o Termo de Cooperação Técnica n.º 03/2015 que regulamentavam a pesquisa realizada. No caso de P, a pesquisa encerrava-se em março de 2017 e quando indagamos pelo Projeto, foi esclarecido a esta auditoria que se tratava de um Doutorado realizado na UFSC, portanto, um projeto pessoal, podendo ser objeto de afastamento (total ou parcial), mas não cabendo dentro da carga horária destinada à pesquisa e extensão. Os Projetos da docente P, apresentados pelo COPE, são os de n.º 23399.0001582012-09 e n.º 223399.0001572013-37 eram datados, respectivamente, de 2012 e 2013, não havendo documentação alguma (ou prestação de contas) referente à pesquisa realizada em 2017. **(C12 e C13)**

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|--------------------|---|------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| 2399.00158/2012-09 | Mostra ETNODOC: patrimônio e imagem em foco | Patricia Martins | 9 | Março/2018 | Ufsc |

Item 3.9 - Bolsa Assistência Estudantil

O objetivo deste item é analisar os processos de bolsas dos estudantes contemplados na Assistência Estudantil em 2017 e 2018.

Documentos analisados:

Processos Administrativos. Lista de alunos contemplados com benefício

Análise: Foi informada a lista resumida com o nome completo e os processos individuais de alunos de alunos beneficiados. Foram selecionados aleatoriamente uma amostra de cinco alunos, não se constatando evidências de irregularidade nos respectivos processos.

| Aluno | Mátricula |
|---------|------------|
| A.C.A.P | 2018XXXX49 |
| D.Z.A | 2015XXXX72 |
| M.K.L | 2016XXXX28 |
| M.F.P.C | 2015XXXX50 |
| R.C.S.A | 2016XXXX18 |

Item 3.10 – CODIC

O objetivo deste item é analisar o funcionamento do CODIC, as atas e cronogramas de reuniões, realizadas nos períodos 2017 e 2018.

Documentos analisados:

Atas / Cronogramas

Análise: A análise foi feita no sitio eletrônico do Campus. Verificou-se que há aba específica do Codic⁴, as informações de finalidade, seu funcionamento, nome dos integrantes, calendário de reuniões e outras informações de interesse público **estão publicadas na aba** supracitada.

Item 3.11 - Grade Horária do Campus

O objetivo deste item é identificar a divulgação das atividades de ensino do Campus Paranaguá.

Documentos analisados:

Grade Horária – Campus Paranaguá

Análise: Verificamos a grade horária dos cursos no sitio eletrônico⁵ do Campus. Foram verificadas as grades horárias dos cursos: Técnico em Informática, Técnico em Mecânica, Técnico em Meio ambiente. Na visualização dos horários, constatou-se que o endereço apontava a grade de anos anteriores, como segue:

⁴ <http://paranagua.ifpr.edu.br/menu-institucional/codic/>

⁵ <http://paranagua.ifpr.edu.br/>

paranagua.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/Técnico-em-Mecânica-Horários.pdf

m-Mecânica-Horários.pdf 1 / 2

| MEC/12 | | Segunda | Terça | Quarta |
|--------|---|----------------------------------|---------------------|---------------------------|
| 7h30 | 1 | | | LEM Mariane/Juliana |
| 8h20 | 2 | Artes Alexandre C. | | LEM Mariane/Juliana |
| 9h10 | 3 | Artes Alexandre C. | Automação Ana Eliza | Matemática Ava. Ana Paula |
| 10h15 | 4 | Man. Indust. Rubens Alexandre D. | Automação Ana Eliza | Matemática Ava. Ana Paula |
| 11h05 | 5 | Man. Indust. Rubens Alexandre D. | Biologia Ionete | História Silvio |
| 11h55 | 6 | Man. Indust. Rubens Alexandre D. | Biologia Ionete | História Silvio |

| MEC/13 | | Segunda | Terça | Quarta |
|--------|---|-------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| 13h15 | 1 | Matemática Heliza | Ed. Fis/ Artes Alexandre / Aline T. | Sol Proc Fabr Marina/Ricardo PN |
| 14h05 | 2 | Matemática Heliza | Ed. Fis/ Artes Alexandre / Aline T. | Sol Proc Fabr Marina/Ricardo PN |
| 14h55 | 3 | Física Beatriz | Biologia Ionete | Sol Proc Fabr Marina/Ricardo PN |
| 16h00 | 4 | Física Beatriz | Biologia Ionete | Sol Proc Fabr Marina/Ricardo PN |
| 16h50 | 5 | | Geografia Gisa | Sol Proc Fabr Marina/Ricardo PN |
| 17h40 | 6 | | Geografia Gisa | |

Solicitou-se a grade horária atualizada e confirmou-se que os as informações estão desatualizadas. (C14)

Item 3.12 - Alunos – Seguros

O objetivo deste item é identificar os alunos que estão contemplados por seguro mês de Abril/2018.

Documentos analisados:
Fatura Clickseg Corretora De Seguros Ltda (Mês de Abril/2018);

Análise: Foram selecionados os de alunos em curso no Campus Paranaguá, conforme matrícula relacionada abaixo. A verificação identificou a contratação de seguros para os alunos da amostra selecionada, não foram encontradas impropriedades.

| Aluno | Mátricula | Seguro |
|---------|------------|--------|
| A.C.A.P | 2018XXXX49 | 382860 |
| D.Z.A | 2015XXXX72 | 58690 |
| M.K.L | 2016XXXX28 | 187110 |
| M.F.P.C | 2015XXXX50 | 187360 |
| R.C.S.A | 2016XXXX18 | 288460 |

Item 3.13 –Biblioteca

O objetivo deste item é confrontar a bibliografia indicada na ementa do curso, com os exemplares adquiridos pela Biblioteca à disposição dos alunos.

| Documentos analisados: |
|--|
| PPCS: 23399.000312/2015-87; 23999./000449/2012-99; 23399.000163/2012; 23999.000180/2014-11 |
| Análise: O espaço destinado a Biblioteca do Campus Paranaguá é organizado, limpo, arejado, com destaque para a movimentação constante de alunos interessados em pesquisas relacionadas ao curso, assuntos contemporâneos ou leitura de obras diversas. Foram escolhidos alguns títulos para verificação física onde todos se encontravam organizados em prateleiras, catalogados e em perfeitas condições de uso. Não foram encontradas impropriedades para a amostra selecionada |

| Autor | Título (Ementa Curso) | Situação - Pergamum (Disponibilidade) |
|---------------------------------------|---|--|
| BUDYNAS, R.G | ELEMENTOS DA MÁQUINA | 04 Unidades |
| COLLINS, J.A; BUSBY, H,R; STAAB, G.H. | PROJETO MECÂNICO DE ELEMENTOS DE MÁQUINAS | 09 Unidades |
| SCHILD, H.C. | C COMPLETO E TOTAL | 15 Unidades |
| DAMAS, L | LINGUAGEM C | 16 Unidades |
| BACKS, A | LINGUAGEM COMPLETA E DESCOMPLICADA | 03 Unidades |
| DALL'OGGIO, P. | PHP: PROGRAMAÇÃO COM ORIENTAÇÃO A OBJETOS | 01 Unidade |
| P. H. C.D. | GESTÃO AMBIENTAL | 01 Unidade |

Fonte: <http://biblioteca.ifpr.edu.br/pergamum/biblioteca>

Item 3.14– PPCs

O objetivo deste item é analisar aspectos formais dos processos.

| Documentos analisados: |
|--|
| PPCS: 23399.000312/2015-87; 23999./000449/2012-99; 23399.000163/2012; 23999.000180/2014-11 |
| Análise: Os documentos foram analisados e verificou-se o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> 23399.000312/2015-87: PPC solto, sem paginação, consta que esse processo já foi extraviado e trata-se de uma nova composição, é necessário que todas as folhas dos |

- processos sejam fixadas e paginadas;
- 23399.000449/2012-99: Resolução de aprovação do curso solta no processo, é necessário que todas as folhas dos processos sejam fixadas e paginadas;
 - 23399.000163/2012-11: Resolução de aprovação do curso solta no processo, é necessário que todas as folhas dos processos sejam fixadas e paginadas; **(C14)**.

Item 3.15- Ensino a Distância (EAD)

O objetivo deste item é identificar a existência de polos de ensino à distância sob a supervisão do Campus Paranaguá e, em caso afirmativo, apresentar relação de alunos e endereço do pólo.

Documentos analisados:

Organização e Funcionamento do Campus

Análise: o Campus Paranaguá não possui turma de ensino a distância do IFPR.

Item 3.16 - Acessibilidade

O objetivo deste item é verificar as condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme estabelece o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

Situação Analisada:

Acessibilidade

Análise: O Campus Paranaguá apresenta muita irregularidade no seu relevo, calçadas irregulares, ocasionando dificuldades de deslocamento para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida dentro da estrutura do Campus. **(C15)**

4. CONSTATAÇÕES

| Constatação 01 | Item 3.1 - Almoxarifado / Depósito |
|---------------------------------|--|
| Descrição da Constatação | Ausência de segregação de segregação de funções no almoxarifado. A servidora faz o registro manual, através de caderneta e efetua a baixa do material no Sistema. |
| Recomendação | Utilizar o SIPAC para controle do Almoxarifado, sendo que as requisições devam ser feitas individualmente por cada servidor requisitante (ou inicialmente agrupadas por setor, curso). |

| |
|--|
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação |
| Campus Paranaguá |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação |
| |
| 3. Análise da Auditoria Interna |
| |

| | |
|--|--|
| Constatação 02 | Item 3.2 – Patrimônio |
| Descrição da Constatação | Ausência, ao longo do tempo, de destinação adequada dos bens não utilizados pelo Campus. |
| Recomendação | Realizar sensos do patrimônio (com periodicidade definida, no mínimo anual) e tomar providencia acerca dos bens não utilizados pelo Campus, a fim de definir sua melhor destinação (descarte, doação ou conserto). |
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação | |
| Campus Paranaguá | |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação | |
| | |
| 3. Análise da Auditoria Interna | |
| | |

| | |
|--|---|
| Constatação 03 | Item 3.2 – Patrimônio |
| Descrição da Constatação | Ausência, ao longo do tempo, de destinação adequada dos bens não utilizados pelo Campus. |
| Recomendação | Solicitar junto à equipe da PROAD realização de capacitação (workshop, palestra) a respeito da utilização, cuidados, controle, destinação do patrimônio público, onde todos os servidores que possuem cargo de direção, função gratificadas, bem como os docentes coordenadores de cursos e servidores que possuem qualquer responsabilidade adicional ao cargo devam participar. |
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação | |
| Campus Paranaguá | |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação | |
| | |
| 3. Análise da Auditoria Interna | |
| | |

| | |
|---------------------------------|--|
| Constatação 04 | Item 3.3 – Gestão de Transportes |
| Descrição da Constatação | Constatou-se que não foi feito o preenchimento de identificação do veículo nos controles. Embora seja único do contrato, deve-se atentar à adição completa de informações. |

| | |
|--|--|
| Recomendação | Recomenda-se que os controles de uso de veículo sejam preenchidos em sua completude, até porque pode haver alterações no contrato, mudança no veículo e isso pode prejudicar o controle interno. |
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação | |
| Campus Paranaguá | |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação | |
| | |
| 3. Análise da Auditoria Interna | |
| | |

| | |
|--|--|
| Constatação 05 | Item 3.4 - Terceirizados |
| Descrição da Constatação | Ausência de fiscalizações básicas nos contratos terceirizados (glosas, arma do vigilante) |
| Recomendação | Realização de capacitação em caráter de urgência, de todos os fiscais de contratos, podendo ser EAD. Realizar capacitação de todos os servidores (técnicos e docentes) que possuem Cargo de Direção, Função Gratificada, Coordenação de Curso. |
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação | |
| Campus Paranaguá | |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação | |
| | |
| 3. Análise da Auditoria Interna | |
| | |

| | |
|--|---|
| Constatação 06 | Item 3.5 - Licitações, Contratos e Suprimento de Fundos |
| Descrição da Constatação | Documentos inseridos nos processos de compras não contém identificação dos servidores responsáveis. |
| Recomendação | Cada documento, quando inseridos nos processos devem conter o carimbo e a rubrica do servidor responsável pela sua inserção (inclusive os checklist e demais processos do Campus) |
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação | |
| Campus Paranaguá | |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação | |
| | |
| 3. Análise da Auditoria Interna | |
| | |

| | |
|---------------------------------|--|
| Constatação 07 | Item 3.5 - Licitações, Contratos e Suprimento de Fundos |
| Descrição da Constatação | Os processos do campus motivados por relatos dos solicitantes. Não trazem evidências quantitativas ou documentais da necessidade de aquisição dos bens ou da sua urgência. |

| | |
|---------------------|---|
| Recomendação | <p>Aprimorar a motivação dos processos de compras, incluindo registros fotográficos (exemplo da compra de brita), dados quantitativos (exemplo da canetas, campeonato de xadrez) e documentos complementares, como por exemplo, croqui e documentos que evidencie a insegurança da comunidade em relação ao campus, etc. (exemplo das câmeras em que não há documentação suficiente evidenciando a sua necessidade). A recomendação é referente às compras futuras.</p> |
|---------------------|---|

| |
|--|
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação |
| Campus Paranaguá |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação |
| |
| 3. Análise da Auditoria Interna |
| |

| | |
|--|---|
| Constatação 08 | Item 3.5 - Licitações, Contratos e Suprimento de Fundos |
| Descrição da Constatação | Ausência de definição de política de segurança de informação para utilização das câmeras instaladas no Campus. |
| Recomendação | O Campus deve definir uma política de segurança da informação que estabeleça principalmente o regimento para realização e divulgação das imagens, definindo os meios, as situações e as pessoas que podem ter acessos as imagens. |
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação | |
| Campus Paranaguá | |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação | |
| | |
| 3. Análise da Auditoria Interna | |
| | |

| | |
|---------------------------------|---|
| Constatação 09 | Item 3.7 - COPE |
| Descrição da Constatação | <p>Na análise dos processos foram encontradas as seguintes situações: processo sem paginação, não consta relatório parcial ou final das atividades, preenchimento incorreto das informações do PTD sobre pesquisa e extensão; parecer COPE do relatório informando que os resultados foram publicados em forma de livros, periódicos e anais de eventos. Qual livro? Qual periódico? Qual evento?; Processo informado no PTD, não contém relatório final ou parcial em 2017, último relatório apresentado em 2016. Caso as atividades do processo tenham sido desenvolvidas, finalizadas ou canceladas, essas informações devem constar no processo.</p> <p>As situações acima elencadas ferem os dispositivos sobre formalização de documentos e os princípios da moralidade e</p> |

da transparência. A Resolução 002/2009 apregoa o seguinte:

Art. 13 – As atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão são condições necessárias para a concessão de Dedicção Exclusiva e obrigatória para a manutenção dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva.

Parágrafo Único – Os docentes dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva deverão apresentar, semestralmente, os relatórios de pesquisa e/ou extensão em desenvolvimento, conforme calendário do Comitê de Pesquisa e Extensão de cada Campus.(GRIFO NOSSO)

Para que os regimes supracitados as atividades devem ser desenvolvidas e suas resultados apresentados. Estão entre as atribuições do CODIC as fiscalizações inerentes aos projetos de pesquisa e extensão, conforme segue:

Art. 5º O Colégio Dirigente do Câmpus — CODIC — é o órgão consultivo, propositivo, avaliativo, mobilizador e normativo de apoio técnico-político à gestão no Câmpus.

§ 1º [...]

§ 2º A função avaliativa corresponde às competências para diagnosticar, avaliar e fiscalizar o cumprimento das ações desenvolvidas pelo Câmpus, abrangendo as seguintes atividades:

I. [...]

IV. Acompanhar o desempenho do corpo docente e administrativo comunicando à Direção-Geral caso seja detectada alguma irregularidade;

V. [...]

VI. Contribuir na avaliação das ações de ensino e dos projetos de pesquisa, de extensão e de inovação do Câmpus.

Assim, verifica-se que as atribuições referentes às fiscalizações cabem, prioritariamente, ao COPE e ao CODIC.

Recomendação

Recomenda-se que os processos sejam paginados, devem ser

verificados quais os projetos estão sem os relatórios parciais ou finais. Deve-se cobrar dos docentes o relatório das atividades desenvolvidas. Deve-se considerar o que apregoa a Resolução 002/2009 e a Portaria 17/2016⁶. Caso seja uma extensão, deve ser tratada como um projeto, com início, meio e fim. Mesmo que seja uma atividade que se prolongue no tempo. A cada encerramento de turma, deve ser comprovada atividade, seja com um relatório ou outro documento que confira o mesmo valor. A Portaria SETEC 17/2016 ratifica esse entendimento, em seu Art. 7º: *as atividades de pesquisa e extensão deverão ser tratadas na forma de projetos*. Assim, não há que se falar em projeto por tempo indefinido.

1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação

Campus Paranaguá

2. Manifestação da unidade acerca da recomendação

3. Análise da Auditoria Interna

| Constatação 10 | Item 3.7 COPE |
|---------------------------------|---|
| Descrição da Constatação | Verificou-se que o Campus possui em sítio eletrônico aba específica de pesquisa e extensão. Na averiguação da aba ⁷ , constatou-se que há a relação de projetos de pesquisa, publicações dos docentes do Campus, no entanto, as informações não estão atualizadas. |
| Recomendação | Recomenda-se a atualização das informações do COPE no site do Campus. É necessário que informações estejam atualizadas e disponíveis esses cuidados contribuem para a transparência da gestão |

1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação

Campus Paranaguá

2. Manifestação da unidade acerca da recomendação

3. Análise da Auditoria Interna

| Constatação 11 | Item 3.8 – Regime de Trabalho Docente |
|---------------------------------|--|
| Descrição da Constatação | Preenchimento não uniforme dos PTDs (Plano de Trabalho Docente). Ausência de vistos do Diretor de Ensino. Há confusão se a hora a ser preenchida deve ser hora relógio ou hora aula. Também há dúvida referente às horas semestrais, anuais ou semanais. |

⁶ http://www.ifs.edu.br/proen/images/portaria_setec_n17_20161.pdf

⁷ https://sites.google.com/a/ifpr.edu.br/cope_pgua/contatos

| | |
|--|--|
| Recomendação | Nestes casos, o Campus deve orientar os docentes a sempre proceder com o preenchimento utilizando a hora e relógio, quantificada semanalmente, devendo fechar 40 horas, no caso da carga horária docente ser 40 horas (ou DE). |
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação | |
| Campus Paranaguá | |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação | |
| | |
| 3. Análise da Auditoria Interna | |
| | |

| Constatação 12 | Item 3.8 – Regime de Trabalho Docente |
|--|---|
| Descrição da Constatação | Referente à Pesquisa e Extensão, foram verificados os PTDs de L e P. O critério para seleção foram as pesquisas realizadas fora do âmbito do IFPR (conforme preenchimento do PTD). No caso do docente L, havia o Termo de Parceria 04/2017 e o Termo de Cooperação Técnica n.º 03/2015 que regulamentavam a pesquisa realizada. No caso de P, a pesquisa encerrava-se em março de 2017 e quando indagamos pelo Projeto, foi esclarecido a esta auditoria que se tratava de um Doutorado realizado na UFSC, portanto, um projeto pessoal, podendo ser objeto de afastamento (total ou parcial), mas não cabendo dentro da carga horária destinada à pesquisa e extensão. Os Projetos da docente P, apresentados pelo COPE, são os de n.º 23399.0001582012-09 e n.º 223399.0001572013-37 eram datados, respectivamente, de 2012 e 2013, não havendo documentação alguma referente à pesquisa realizada em 2017. |
| Recomendação | Recomenda-se aos gestores do Campus Paranaguá que apurem o real cumprimento da carga hora de pesquisa e extensão da Professora P em 2017.1, tendo em vista a pesquisa (de 9 horas) é vinculada a outra instituição e a não apresentação dos relatórios do COPE. Confirmadas as irregularidades no cumprimento da jornada de trabalho, que sejam ressarcidos ao erário (descontados em folha) os valores pagos indevidamente (na forma de salário). |
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação | |
| Campus Paranaguá | |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação | |
| | |
| 3. Análise da Auditoria Interna | |
| | |

| Constatação 13 | Item 3.8 – Regime de Trabalho Docente |
|--|---|
| Descrição da Constatação | Referente à Pesquisa e Extensão, foram verificados os PTDs de L e P. O critério para seleção foram as pesquisas realizadas fora do âmbito do IFPR (conforme preenchimento do PTD). No caso do docente L, havia o Termo de Parceria 04/2017 e o Termo de Cooperação Técnica n.º 03/2015 que regulamentavam a pesquisa realizada. No caso de P, a pesquisa encerrava-se em março de 2017 e quando indagamos pelo Projeto, foi esclarecido a esta auditoria que se tratava de um Doutorado realizado na UFSC, portanto, um projeto pessoal, podendo ser objeto de afastamento (total ou parcial), mas não cabendo dentro da carga horária destinada à pesquisa e extensão. Os Projetos da docente P, apresentados pelo COPE, são os de n.º 23399.0001582012-09 e n.º 223399.0001572013-37 eram datados, respectivamente, de 2012 e 2013, não havendo documentação alguma referente à pesquisa realizada em 2017. |
| Recomendação | Não utilizar a carga horária de pesquisa e extensão para projetos de mestrado e doutorado. Quando este for o caso, solicitar afastamento total ou parcial. |
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação | |
| Campus Paranaguá | |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação | |
| | |
| 3. Análise da Auditoria Interna | |
| | |

| Constatação 14 | Item 3.11 - Grade Horária do Campus |
|--|---|
| Descrição da Constatação | Constatou-se que a grade horária dos cursos no sitio eletrônico ⁸ do estão desatualizadas. |
| Recomendação | Recomenda-se que as grades dos Cursos sejam atualizadas no site. |
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação | |
| Campus Paranaguá | |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação | |
| | |
| 3. Análise da Auditoria Interna | |
| | |

⁸ <http://paranagua.ifpr.edu.br/>

| Constatação 15 | Item 3.14 - PPCs |
|--|---|
| Descrição da Constatação | <p>Dos documentos foram analisados e constatou-se o seguinte:</p> <p>23399.000312/2015-87: PPC solto, sem paginação, consta que esse processo já foi extraviado e trata-se de uma nova composição, é necessário que todas as folhas dos processos sejam fixadas e paginadas;</p> <p>23399.000449/2012-99: Resolução de aprovação do curso solta no processo, é necessário que todas as folhas dos processos sejam fixadas e paginadas;</p> <p>23399.000163/2012-11: Resolução de aprovação do curso solta no processo, é necessário que todas as folhas dos processos sejam fixadas e paginadas</p> |
| Recomendação | Recomenda-se que as situações acima sejam sanadas e que na composição dos processos sejam atendidas as exigências concernentes à formalização dos processos. |
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação | |
| Campus Paranaguá | |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação | |
| | |
| 3. Análise da Auditoria Interna | |
| | |

| Constatação 16 | Item 3.16 - Acessibilidade |
|--|--|
| Descrição da Constatação | Constatou-se que o Campus Paranaguá apresenta irregularidade acentuada no seu relevo, com rampa de acesso íngreme e irregular, ocasionando dificuldades de deslocamento para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida dentro da estrutura do Campus. |
| Recomendação | Recomenda-se informar as instâncias superiores, a necessidade de disponibilizar para a sociedade condições adequadas de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme estabelece o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004. |
| 1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação | |
| Campus Paranaguá | |
| 2. Manifestação da unidade acerca da recomendação | |
| | |
| 3. Análise da Auditoria Interna | |
| | |



Curitiba, 30 de agosto de 2018.

Kétura Silva Paiva
Auditora

De acordo:

Roberto Batista
Chefe da Auditoria Interna